

PORTARIA Nº 040/2014

*Determina funcionamento da Câmara Municipal de
Januária nos Feriados*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e:

Considerando que os dias 25 de dezembro de 2014 “**Natal**” e 1º de janeiro de 2015 “**Ano Novo**” são Feriados Nacionais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - No dia 31 de dezembro de 2014, quarta-feira, o expediente da Câmara Municipal será de 8:00 às 12:00 horas. Nos dias 24, 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 fica suspenso o expediente da Câmara Municipal por serem considerados como **PONTO FACULTATIVO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 17 de dezembro de 2014.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente